ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1983.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 227 de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cr$.... 54.043.134,07 (CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E SETE CENTAVOS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram.
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.. Cr$ 7.300.000,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.. Cr$ 3.900.000,00
0111.1691.5751.02	Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local.
4.1.1.0.00	Obras e Instalações..... Cr$22.043.635,39

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0106	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda.

3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cr$	2.300.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.Cr$	9.000.000,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
0109.0842.0251.01	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares.	
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....Cr$	8.799.498,68
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cr$	700.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida do orçamento as seguintes dotações:

RECURSOS PRÓPRIOS

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho.	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	2.110.253,93
0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram.	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil..... Cr$	156.872,15
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais..... Cr$	1.826.524,41
3.2.5.3.00	Salário Família ..... Cr$	9.100,00
0103	PROCURADORIA GERAL	
0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral.	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil..... Cr$	785.731,34
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais..... Cr$	725.849,05
3.2.5.3.00	Salário Família..... Cr$	9.600,00
0104	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR	
0104.0307.0202.01	Coordenação de Atividades de Assistência ao Interior.	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos..Cr$	996.112,63
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cr$	849.991,82
3.2.5.3.00	Salário Família.....Cr$	22.016,00

0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.		
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$	57.104,52
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$	1.913.665,63
3.2.5.3.00	Salário Família.....	Cr$	5.600,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$	25.208,90
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$	3.305.678,38
3.2.5.3.00	Salário Família.....	Cr$	4.700,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$	1.219.809,91
3.2.5.1.00	Inativos.....	Cr$	355.837,08
3.2.5.2.00	Pensionistas.....	Cr$	67.200,00
3.2.5.3.00	Salário Família.....	Cr$	104.142,00
3.2.5.4.00	Apoio Financeiro a Estudantes.	Cr$	45.390,28
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0108.1307.0212.01	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$	855.891,23
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$	1.724.650,13
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de Primeiro Grau.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$	63.032,09
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$	427.552,77
3.2.5.3.00	Salário Família.....	Cr$	7.600,00
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0110.1007.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$	5.029.626,14
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$	5.548.101,90
3.2.5.3.00	Salário Família.....	Cr$	81.800,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		

0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$	2.371.042,46
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$	2.510.350,64
3.2.5.3.00	Salário Família.....	Cr$	27.600,00

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO		
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$	531.042,19
0103	PROCURADORIA GERAL		
0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Proceradoria Geral.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$	3.329.691,10
0104	COCRDENADORIA DE ASSITÊNCIA AO INTERIOR		
0104.0307.0212.01	Coordenação de Atividades de Assitência ao Interior.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$	1.592.465,58
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.		
0105.0307.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$	3.697.386,97
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$	3.052.462,55
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	Cr$	2.125.871,45
3.2.5.1.00	Inativos.....	Cr$	46.728,00
0107.1584.4942.02	Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público.		
3.2.8.0.00	Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público.....	Cr$	688,64

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de Primeiro Grau.	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cr$	3.351.457,97
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cr$	3.071.704,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda